



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 412/15, de 15 de julho de 2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, Inciso II do Regimento Interno da Câmara.

**CONSIDERANDO** a constatação no âmbito do Poder Legislativo pelo Departamento Legislativo da Câmara Municipal da expedição de 02(duas) Portarias de Nº 406/15, sendo a primeira datada do dia 01 de julho de 2015 e a segunda datada do dia 03 de julho de 2015;

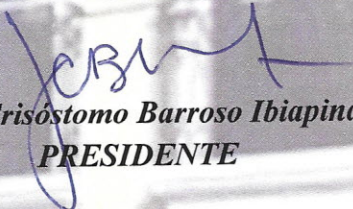
**CONSIDERANDO** que dois atos administrativos da mesma espécie com finalidades diferentes não podem possuir a mesma numeração, ferindo a obediência ao requisito formar constitutivo do ato administrativo que deve ser revestido à sua perfeição, conseqüentemente, eficácia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar **NULA** de pleno direito a **PORTARIA Nº 406/15 DE 03 DE JULHO DE 2015**, em razão de ter sido expedida com numeração repetida há uma anteriormente já existente, sem prejuízo para os trabalhos legislativos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de julho de 2015.

  
**José Crisóstomo Barroso Ibiapina**  
**PRESIDENTE**

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES